

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Artigo 75, inciso II. O Município de Bannach, com altitude de 444 metros acima do nível do mar, com área de 2.956,649 km², com uma população estimada (IBGE-2021) de 4.031 habitantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
TITULAR DA UNIDADE:	VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:	SANDRO LUCIO NOVATO

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO:

Aquisição de Material de Construção Civil, para fins de utilização nas Manutenções Preventivas e Corretivas e Pequenos Reparos na Execução de Serviços nos Estabelecimentos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach Estado do Pará.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil, visando atender às demandas de manutenções preventivas e corretivas, bem como de pequenos reparos a serem realizados nas estruturas físicas dos estabelecimentos assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará.

Tais intervenções são indispensáveis para garantir o bom funcionamento dos prédios públicos, assegurar a segurança dos usuários e servidores, prevenir

a degradação das instalações e evitar a paralisação dos serviços essenciais, notadamente nas áreas da educação, saúde, assistência social e demais setores administrativos.

A manutenção contínua dos espaços públicos proporciona um ambiente mais salubre e adequado para o desempenho das atividades institucionais, refletindo diretamente na eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente às comunidades mais vulneráveis.

A ausência de materiais adequados compromete a execução tempestiva das intervenções necessárias, podendo acarretar riscos estruturais e agravamento de danos, além de custos mais elevados com reformas de maior porte. A aquisição programada desses insumos permite agilidade na resposta às demandas, racionalização de recursos públicos e planejamento eficaz das ações de manutenção.

A presente contratação encontra amparo legal no art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece o dever da Administração Pública de planejar as contratações com base em estudo técnico preliminar que comprove a necessidade da contratação e sua adequação ao interesse público.

Além disso, esta contratação está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto no art. 5º da mesma norma legal.

Caso a contratação se dê por meio de dispensa de licitação, o fundamento específico poderá ser o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, nos limites definidos pela legislação.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação para a aquisição de materiais de construção civil deve atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a adequada execução das manutenções preventivas e corretivas, bem como dos pequenos reparos nos estabelecimentos assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach – PA:

Qualidade dos materiais

Os produtos fornecidos devem ser novos, de primeira linha, com qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis. Devem possuir prazo de validade compatível com a natureza do item (quando aplicável) e boas condições de armazenagem e transporte.

Compatibilidade técnica

Os materiais devem ser compatíveis com os padrões utilizados nas edificações públicas do município, especialmente no que tange a medidas, tipos de encaixe, resistência e durabilidade.

Sempre que necessário, o fornecedor deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou amostras para validação dos itens.

Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo esse prazo ser ajustado conforme o tipo de material e a urgência da demanda.

Local de entrega

A entrega será realizada nos locais indicados pela Secretaria competente, dentro da sede do município de Bannach – PA, podendo haver distribuição para diferentes secretarias, conforme demanda administrativa.

Garantia e assistência

Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias mais amplas previstas em lei ou em especificações técnicas do produto.

Condições comerciais

Os pagamentos serão efetuados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante apresentação de nota fiscal regular, e após a verificação da conformidade da entrega com os itens solicitados.

Conformidade legal e fiscal

A empresa fornecedora deverá apresentar toda a documentação exigida em lei, comprovando sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, bem como estar habilitada para a comercialização dos itens ofertados.

Capacidade de atendimento

A contratada deverá demonstrar capacidade logística e operacional para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bannach com pontualidade, qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

A seleção do fornecedor para a aquisição de materiais de construção civil, destinados às manutenções preventivas, corretivas e pequenos reparos nos estabelecimentos assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, e, especialmente, à transparência e isonomia entre os participantes, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observarão os seguintes parâmetros:

1. Menor preço por item ou por lote
A seleção do fornecedor se dará preferencialmente pelo critério de menor preço, observado o tipo de licitação definido no planejamento (menor preço por item, por grupo ou por lote), desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
2. Conformidade técnica
A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital ou instrumento convocatório, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem inconformidades, omissões ou que não comprovarem a qualidade dos produtos ofertados.
3. Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica
Será exigida a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa participante, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
4. Capacidade técnica e operacional
A empresa vencedora deverá comprovar, se solicitado, que possui capacidade operacional e estrutura logística adequada para o fornecimento dos materiais no prazo e condições estabelecidos pela Administração.
5. Garantia de integridade e combate à corrupção
Serão observadas, sempre que possível, as diretrizes de integridade e combate à corrupção, mediante exigência de declarações de idoneidade, ausência de impedimentos legais e compromisso com boas práticas de governança.
6. Transparência do processo
Todo o procedimento será publicado no Portal da Transparência do Município de Bannach, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade. As fases de planejamento, contratação e execução do objeto estarão disponíveis para consulta pública, assegurando a publicidade dos atos administrativos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de assegurar a viabilidade e a adequada estimativa de preços para a aquisição de materiais de construção civil, foi realizado um levantamento de mercado abrangendo diferentes fontes de pesquisa, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de planejamento de contratações públicas.

Foram adotadas as seguintes metodologias:

Consulta ao Banco de Preços Públicos Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços de órgãos públicos, com vistas à obtenção de parâmetros oficiais praticados em contratações similares realizadas por outras administrações públicas, observando-se a localidade, quantidade e características similares dos itens.

Cotações com empresas locais e regionais:

Solicitou-se orçamentos diretamente a fornecedores locais e regionais, com o intuito de aferir os preços praticados no mercado atual, além de garantir a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte da região, estimulando o desenvolvimento econômico local.

Análise de variação de preços

Os preços coletados foram comparados e analisados quanto à média, menor e maior cotação, considerando também o frete, condições de entrega e especificações técnicas dos materiais. Esse estudo fundamenta a estimativa do valor total da contratação, de forma a evitar superfaturamento ou subavaliação.

O levantamento de mercado realizado serve como base para compor a estimativa de preços da contratação, garantindo a adequação ao valor de mercado e observando o princípio da economicidade, conforme exigido pelo §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Coleta de Orçamentos:

Solicitar cotações detalhadas de pelo menos três fornecedores diferentes e no Banco de Preços – NP tecnologias. Conforme cesta de preço abaixo:

CESTA DE PREÇO				BANCO DE PREÇOS		ZOOFORTE COM. DE PROD.		MOTOBRAS MOTORES		D R F MAT CONSTRUÇÃO		MEDIA	
It.	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP II-Z 32 - 50KG	UNIDADE	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	R\$ 51,20	R\$ 5.120,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 53,55	R\$ 5.355,00
2	PREGO C/ CABEÇA 18X24 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00	R\$ 25,99	R\$ 779,70	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 21,50	R\$ 645,00	R\$ 26,00	R\$ 780,00	R\$ 24,08	R\$ 722,40
4	PREGO C/CABEÇA 26 X 78 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 29,38	R\$ 881,40	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 23,65	R\$ 709,50	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	R\$ 31,26	R\$ 937,80
5	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 30,60	R\$ 918,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 21,35	R\$ 640,50	R\$ 30,50	R\$ 915,00	R\$ 28,11	R\$ 843,30
6	LONA PRETA 4X1	METRO	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
7	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	UNIDADE	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	R\$ 69,07	R\$ 2.762,80	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00	R\$ 158,27	R\$ 6.330,80

8	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	UNIDADE	40	R\$ 97,96	R\$ 3.918,40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00	R\$ 42,87	R\$ 1.714,80	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00	R\$ 115,71	R\$ 4.628,40
9	FECHADURA INOX WC 2800/71 IP	UNIDADE	30	R\$ 55,73	R\$ 1.671,90	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00	R\$ 70,95	R\$ 2.128,50	R\$ 71,55	R\$ 2.146,50
10	ARAME GALVANIZADO BWG 14	QUILO	15	R\$ 31,45	R\$ 471,75	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50	R\$ 36,50	R\$ 547,50	R\$ 30,71	R\$ 460,65
11	TRENA LONGA 30 METROS	UNIDADE	30	R\$ 87,33	R\$ 2.619,90	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 135,90	R\$ 4.077,00	R\$ 51,45	R\$ 1.543,50	R\$ 81,17	R\$ 2.435,10
12	LIXA DE FERRO GRAO 80	UNIDADE	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 3,65	R\$ 219,00	R\$ 3,33	R\$ 199,80
13	LIXA DE MASSA GRAO 220	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 2,63	R\$ 157,80	R\$ 2,60	R\$ 156,00	R\$ 2,63	R\$ 157,80
14	LIXA DE MASSA GRAO 50	UNIDADE	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 2,63	R\$ 157,80	R\$ 2,55	R\$ 153,00	R\$ 2,55	R\$ 153,00
15	LIMA CHATA KF	UNIDADE	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 18,27	R\$ 730,80	R\$ 21,00	R\$ 840,00	R\$ 19,44	R\$ 777,60
16	DISCO DE CORTE 4 1/2 PARA AÇO	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 4,88	R\$ 146,40	R\$ 6,50	R\$ 195,00	R\$ 5,35	R\$ 160,50
17	CABO PP 10MM	METRO	650	R\$ 14,75	R\$ 9.587,50	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00	R\$ 23,37	R\$ 15.190,50	R\$ 16,85	R\$ 10.952,50	R\$ 17,49	R\$ 11.368,50
18	CABO PP 6MM	METRO	400	R\$ 9,24	R\$ 3.696,00	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00
19	LIMATÃO PARA MOTOSERRA	CAIXA	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 14,50	R\$ 435,00	R\$ 15,95	R\$ 478,50	R\$ 13,26	R\$ 397,80
20	LAMPADA DE LED 20 WTS	UNIDADE	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9,60	R\$ 960,00	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
21	LAMPADA DE LED 40 WTS	UNIDADE	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 19,21	R\$ 1.152,60	R\$ 40,35	R\$ 2.421,00	R\$ 34,89	R\$ 2.093,40
22	LAMPADA DE LED 50 WTS	UNIDADE	60	R\$ 37,06	R\$ 2.223,60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27,69	R\$ 1.661,40	R\$ 51,65	R\$ 3.099,00	R\$ 41,60	R\$ 2.496,00
					R\$ 46.065,15		R\$ 56.835,00		R\$ 49.767,40		R\$ 59.833,20		R\$ 53.125,35

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda no prazo estipulado, conforme as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

1. CONFORMIDADE LEGAL;

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, a contratação direta é permitida para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343 (...) Art. 75, *caput*, inciso II, passa a ser, R\$

62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualização dos valores estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. O valor pretendido para dispensa de acordo com a cesta de preço fica estimado em R\$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

1. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Bannach – Estado do Pará pretende alcançar os seguintes resultados concretos e alinhados ao interesse público:

Manutenção da infraestrutura pública assistencial em pleno funcionamento, assegurando que os estabelecimentos vinculados às áreas de saúde, assistência social, educação e serviços administrativos estejam em condições físicas adequadas para a execução de suas atividades.

Agilidade na resposta às demandas de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de espera para a realização de pequenos reparos e evitando a paralisação dos serviços públicos por motivos estruturais.

Melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento à população, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis, salubres e funcionais, com impactos positivos na produtividade e no bem-estar dos usuários.

Prevenção de danos maiores ao patrimônio público, por meio de intervenções rápidas e eficazes que evitem a deterioração acelerada das estruturas físicas, contribuindo para a longevidade e conservação dos bens públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Essas contratações são complementares e interdependentes, pois, para que a manutenção preventiva e corretiva nos estabelecimentos assistenciais ocorra de forma efetiva, é necessário que os insumos estejam disponíveis em tempo hábil e que haja equipe técnica capacitada para sua correta aplicação.

Dessa forma, o planejamento e a execução dessa aquisição consideram a integração com outras ações administrativas voltadas à conservação da infraestrutura pública municipal, promovendo o uso racional dos recursos e a eficiência na execução dos serviços.

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras de

pequeno valor, desde que respeitados os limites legais estabelecidos e comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

A contratação observará ainda os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e publicidade, além de estar acompanhada de estudo técnico preliminar e estimativa de preços, conforme determina o §1º do art. 23 da mesma lei.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como do levantamento de mercado, da análise da necessidade da contratação e da verificação dos aspectos legais, técnicos e operacionais, declara-se viável a contratação para a aquisição de materiais de construção civil, com vistas a atender às demandas de manutenções preventivas e corretivas, bem como de pequenos reparos nos estabelecimentos assistenciais do Município de Bannach – Estado do Pará.

A contratação é tecnicamente possível, juridicamente adequada e financeiramente compatível com a realidade orçamentária da Administração Pública Municipal, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

Considerando a necessidade contínua de manutenção da infraestrutura física das unidades vinculadas às Secretarias Municipais, a contratação se mostra imprescindível para garantir a qualidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações, deterioração do patrimônio e riscos à segurança de servidores e cidadãos.

Além disso, o procedimento está respaldado no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e será conduzido com observância dos requisitos legais aplicáveis, da estimativa de preços compatível com o mercado e da publicidade dos atos administrativos, assegurando transparência e controle social.

Diante disso, declara-se viável a contratação, por atender ao interesse público, à legislação vigente e às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

Bannach / PA, em 18 de junho de 2025



SANDRO LUCIO NOVATO
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 024/2025-GPMB